

e 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, é nomeado o major Eng Mat NIM 01405085, Manuel Fortunato Mendes Marques, para o cargo A4 na NAHEMA — NATO Helicopter for the 1990s Design and Development, Production and Logistics Agency, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2.º Os encargos decorrentes da presente nomeação são integralmente assumidos pelo orçamento da NAHEMA.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

10 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 713/2008

Considerando que, através da Portaria n.º 184/2007, de 1 de Fevereiro, ficou o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), autorizado a realizar o procedimento por concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção dos Sistemas de Informação nas Áreas de Apoio ao Emprego (SIGAE), à Formação (SGFOR) e à Certificação (SGCER) do IEFP pelo valor de € 800 000, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, não podendo os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

- a) 2006 — € 400 000;
- b) 2007 — € 400 000.

Considerando que importa, presentemente, reescalonar os trabalhos que integram os serviços objecto de contrato e, bem assim, o respectivo pagamento:

Considerando que as despesas com aquele procedimento têm lugar em ano diferente do da respectiva realização, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

1.º O IEFP fica autorizado a realizar o procedimento de concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção dos Sistemas de Informação nas Áreas de Apoio ao Emprego (SIGAE), à Formação (SGFOR) e à Certificação (SGCER) do IEFP, pelo valor de € 580 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- 2008 — € 290 743,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2009 — € 289 256,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2008 e 2009 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos anteriores.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

26 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 20493/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, que aprova a nova orgânica da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., torna-se necessário nomear o respectivo fiscal único.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, conjugado com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeado fiscal único da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., para o triénio 2007-2009, o Dr. Crisóstomo Aquino de Barros, solteiro, inscrito na OROC com o n.º 78, com escritório na Rua de João Chagas, 159, 3.º, E, em Linda-a-Velha.

2 — É fixada para o fiscal único a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25% do quantitativo ilíquido da remuneração do director da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

3 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

Despacho n.º 20494/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 95/2007, de 29 de Março, que aprova a nova orgânica do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., abreviadamente designado por ICA, I. P., torna-se necessário nomear o respectivo fiscal único.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 95/2007, de 29 de Março, conjugado com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeada fiscal único do ICA, I. P., para o triénio 2007-2009, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Grant Thornton & Associados — SROC, L.ª, inscrita na OROC com o n.º 67, com escritório na Alameda de António Sérgio, 22, 11.º, em Miraflores, representada pelo Professor Vítor Seabra Franco, ROC n.º 432, casado, com o domicílio profissional na morada da SROC.

2 — É fixada para o fiscal único a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25% do quantitativo ilíquido da remuneração do director do ICA, I. P.

3 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 21213/2008

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 11 lugares de Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

1 — Introdução: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 23 de Abril de 2008 do Vogal do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao preenchimento de 11 vagas de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão da Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082593. Apesar da existência de candidatos oficiosos pela GERAP e candidatos voluntários, ficaram aprovados após a aplicação dos critérios de selecção, e consequentemente seleccionados para o reinício de funções 3 candidatos, tendo o procedimento sido fechado em 11/07/2008, com o preenchimento parcial de vagas.

4 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

5 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;